EMENDAS RECEBIDAS PARA PUBLICAÇÃO

(Retiradas pelos respectivos autores durante a 202ª SE, de 21 de dezembro de 2023)

EMENDA Nº 125 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUER-SE a inclusão do artigo onde couber:

Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre a Rua Professor Demo Ghidelli até o 250, Rua Jerônimo Dias Ribeiro, Rua Sessenta e Quatro, mata a dentro, Conj. Hab. Juscelino Kubitschek de (Zona Mista de Interesse Social) para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR"

Rosa Kubitschek – Rua: Demo Ghidelli, 250, B

ZMIS - em toda Área Ocupada (Zona Mista de Interesse Social)
Rua Professor Demo Ghidelli até o 250, Rua Jerônimo Dias Ribeiro, Rua Sessenta e Quatro, mata a dentro, Conj. Hab. Juscelino Kubitschek, São Paulo – SP.



EMENDA nº 126 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre a Rua João Abreu Castelo Branco, Travessa Maria Mayer, e fundos das casas da Rua João Abreu Castelo Branco, Vila Carmosina de (Zona Centralizada) para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR"

Travessa Maria Mayer – Rua: João Abreu Castelo Branco

ZC em toda Área Ocupada (Zona Centralizada)
Rua João Abreu Castelo Branco, Travessa Maria Mayer, e fundos das casas da Rua João Abreu Castelo Branco, Vila Carmosina, São Paulo, SP.



EMENDA nº 127 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre a Rua David Assunção Lopes, Jardim São Francisco de ZEIS-2 e ZPDS (a Área Ocupada) para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR”

Elizabeth 2 - Rua David Assunção Lopes, 96

ZEIS-2 e ZPDS a Área Ocupada
Rua David Assunção Lopes, mata a dentro, Jardim São Francisco, São Paulo, SP.

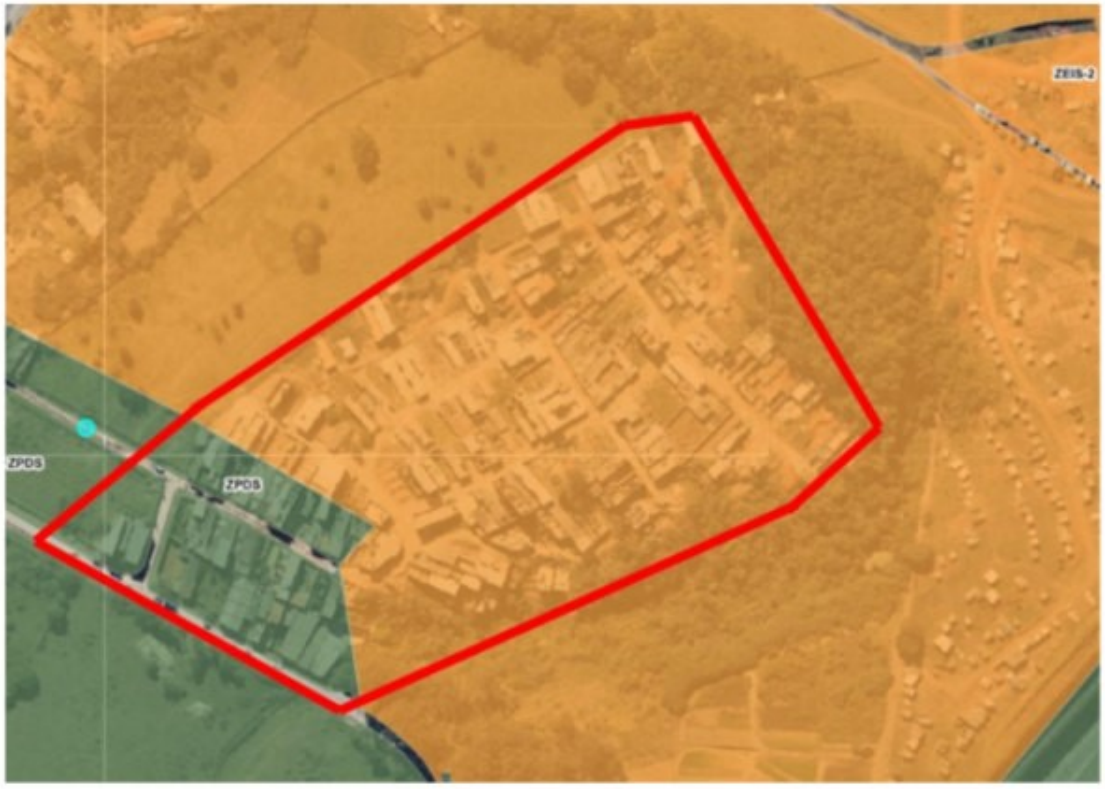

EMENDA nº 128 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre a Rua Lágrimas de Cristo e Rua Impatiens de ZEIS-1 e ZEPAM (a Área Ocupada) toda para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR”

Jd. Santo André - Rua Lágrimas de Cristo, 20

ZEIS-1 e ZEPAM na Área Ocupada
Rua Lágrimas de Cristo e Rua Impatiens, Parque das Flores, São Paulo – SP.





EMENDA nº 129 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre a Rua Golfo da Califórnia, Rua dos Tucanos, Rua Um, parte de mata, por de trás das casas que passam na Tv. Golfo Pérsico, Iguatemi de ZEPAM (a Área Ocupada e adensamentos) toda para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR”

Golfo da Califórnia– Tv. Golfo da Califórnia

ZEPAM em toda a Área Ocupada
Rua Golfo da Califórnia, Rua dos Tucanos, Rua Um, parte de mata, por de trás das casas que passam na Tv. Golfo Pérsico, Iguatemi, São Paulo, SP.





EMENDA nº 130 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre a Rua Vilma Flor; R. Antônio Carlos Mingues Lopes, Conj. Hab. Sitio Conceição de ZEPAM (a Área Ocupada) toda para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR”

Comunidade Wilma Flor - Rua Wilma Flor, 796

ZEPAM em toda a Área Ocupada
Rua Vilma Flor; R. Antônio Carlos Mingues Lopes 1005-863; e área de mata ao fundo. Conj. Hab. Sitio Conceição, São Paulo - SP, 08473-270



EMENDA nº 131 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre a Av. Bento Guelfi, Av. Ragueb Chohfi, 5450; Av. da Paz; Rua Cantinho do Sol; Rua Diogo Álvares, Jardim Três Marias de ZEIS-5 e ZEPAM (a Área Ocupada e adensada) toda para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR”

Palanque, Piscinão e Recanto - Av. Bento Guelfi,1072

ZEIS-5 e ZEPAM na Área Ocupada
Av. Ragueb Chohfi, 5450; Av. da Paz; Rua Cantinho do Sol; Rua Diogo Álvares, Jardim Três Marias, São Paulo, SP.





EMENDA nº 132 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre a Rua Suíte de Natal; Rua Sho Yoshioka, Parque Do Carmo de ZEIS-1 e DEZ-2 (a Área Ocupada e adensada) toda para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR"

Gleba do Pêssego – Rua: Suíte de Natal

ZEIS-1 no início do terreno e ZDE-2 no restante da Área Ocupada
Rua Suíte de Natal; Rua Sho Yoshioka, mata a dentro, Parque Do Carmo, São Paulo – SP.





EMENDA nº 133 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre a Rua Serrana e atrás da Rua Miguel Ignácio Curi; Vila Carmosina de ZC (a Área Ocupada) toda para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR"

Rua Serrana

ZC em toda a Área Ocupada

Rua Serrana e a parte de mato atrás da Tv. Miguel Ignácio Curi; Vila Carmosina, São Paulo, SP.





EMENDA nº 134 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre a Rua Jacarandá com Rua Vitória Leon,Estrada U; Rua Zituo Karasawa; R. Jacarandá, Colônia de ZEIS 1 E ZEPAM (a Área Ocupada e adensada) toda para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR”

Rua Jacarandá com Rua Vitória Leon

ZEIS-1 e ZEPAM na Área Ocupada
Estrada U; Rua Zituo Karasawa; R. Jacarandá; e parte de mata, Colônia (Zona Leste), São Paulo – SP.





EMENDA nº 135 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre toda a Área de Ocupação, em torno do Parque Guabirobeira localizado na Avenida Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores, s/n, de ZEPAM (Área Ocupada e adensada em torno do parque) toda para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR”

PARQUE GUABIROBEIRA – Área em torno Ocupada

ZEPAM, toda a Área de Ocupação, em torno do Parque.



EMENDA nº 136 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre Rua Isuke Saito; Rua Takao Minami; Rua Vilza; Rua Valquíria; Iguatemi, de ZEIS-5 e ZEIS-1 (Área Ocupada) toda para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR”

Minami - Rua Isuke Saito, 112 – Iguatemi

ZEIS-5 e ZEIS-1 na Área Ocupada
Rua Isuke Saito; Rua Takao Minami; Rua Vilza; Rua Valquíria; Iguatemi, São Paulo, SP.



EMENDA nº 137 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre Rua Moreira Neto; Rua Bela Vista; Rua Caribe; Rua Sol do Amanhecer; Travessa Folhas Verdes; Conj. Hab. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, de ZEIS-2 (Área Ocupada) toda para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR"

Roseira II – Rua Moreira Neto com Rua Ibama

ZEIS-2 em toda a Área Ocupada
Rua Moreira Neto; Rua Bela Vista; Rua Caribe; Rua Sol do Amanhecer; Travessa Folhas Verdes; Conj. Hab. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, São Paulo – SP.



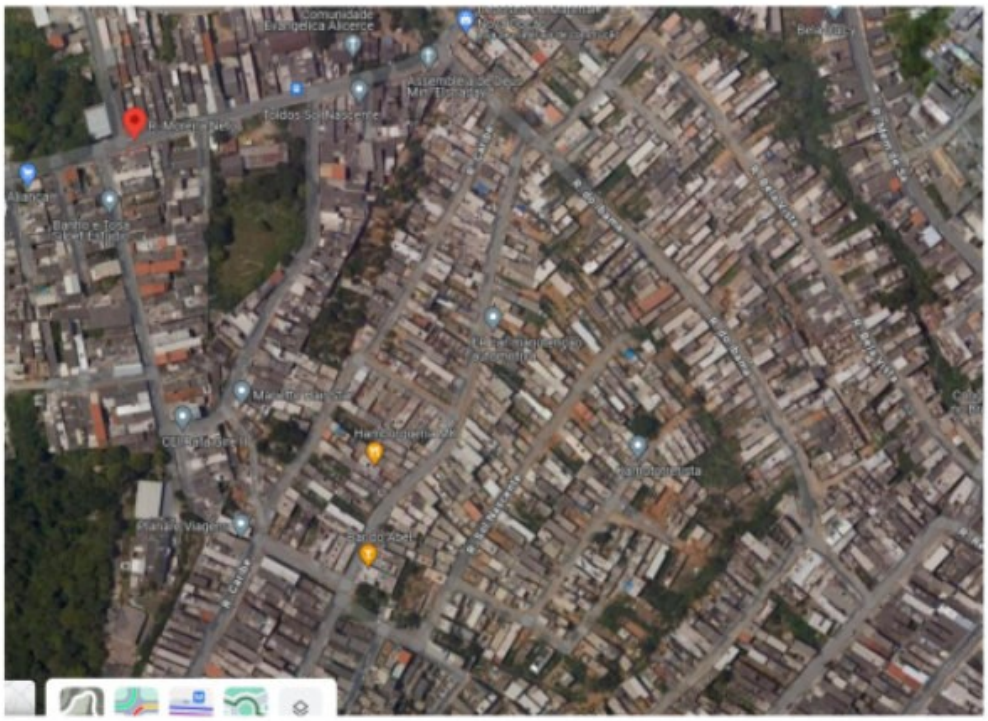

EMENDA Nº 138 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

"Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre Rua Diogo Munhoz; Rua Morro do Frade; Rua Setenta e Sete; Rua Setenta e Quatro; Rua Setenta; Rua Setenta e Três, toda a parte de trás das casas da Rua Diogo Munhoz, Iguatemi, de ZEIS-2 (Área Ocupada) toda para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR”

Boa Esperança – Rua Diogo Munhoz

ZEIS-2 em toda a Área Ocupada
Rua Diogo Munhoz; Rua Morro do Frade; Rua Setenta e Sete; Rua Setenta e Quatro; Rua Setenta; Rua Setenta e Três, toda a parte de trás das casas da Rua Diogo Munhoz, Iguatemi, São Paulo, SP.





EMENDA Nº 139 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre Rua Juá Mirim; Estrada Circular; Rua Arroio Campo Bom e Estrada Santo Honório, José Bonifácio, de ZEIS-1 e ZEIS-2 (Área Ocupada) toda para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR”

Estrada Santo Honório – ENTRE A Rua Juá Mirim e Estrada Sto. Honório.

ZEIS-1 e ZEIS-2, toda a Área de Ocupação.
Rua Juá Mirim; Estrada Circular; Rua Arroio Campo Bom e Estrada Santo Honório, José Bonifácio, São Paulo – SP.

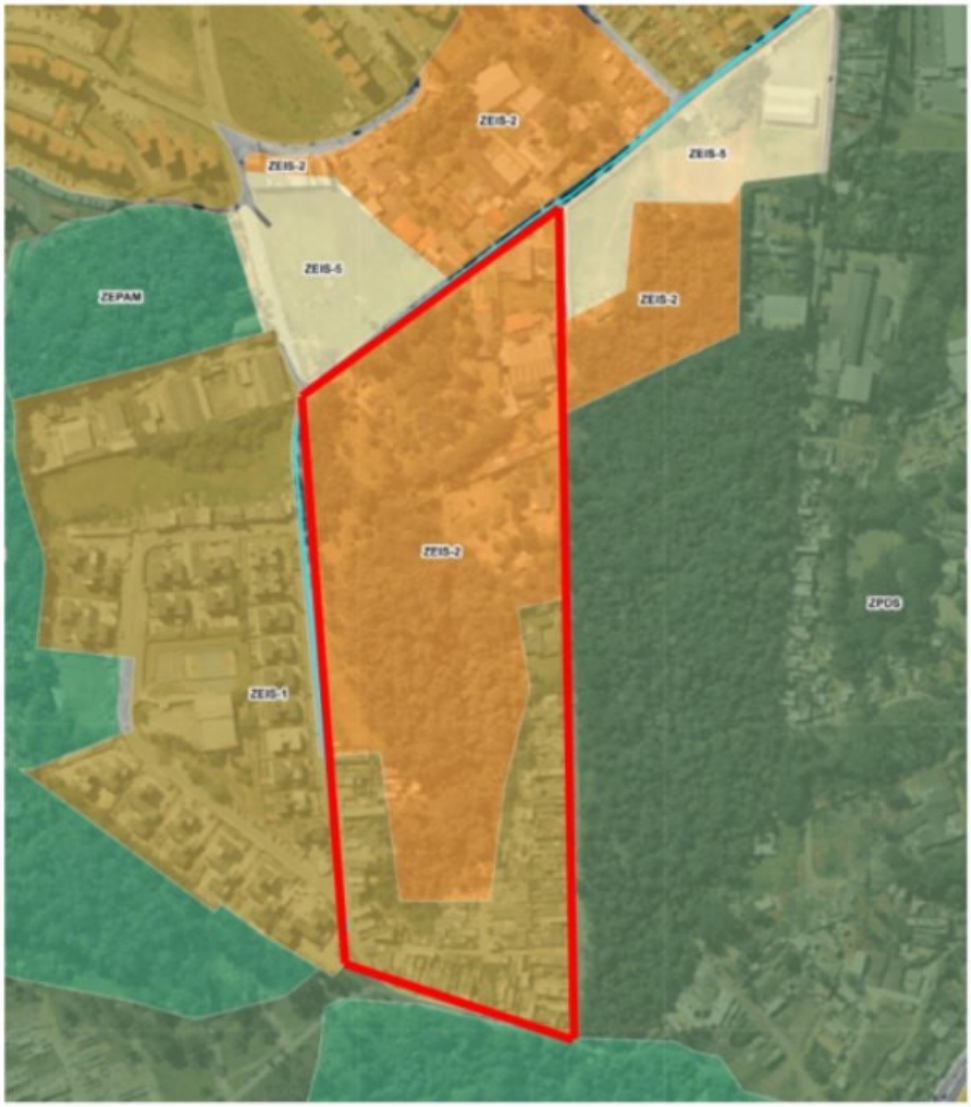

EMENDA Nº 140 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre a Rua Hisaji Morita, 1090, Rua Jacarandá, no Colônia, de ZEPAM (Área Ocupada) toda para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR”

Rua Hisaji Morita, 1090, Colônia

ZEPAM na Área, fica entre as vias:
Rua Hisaji Morita, 1090, Rua Jacarandá, no Colônia - até a mata.

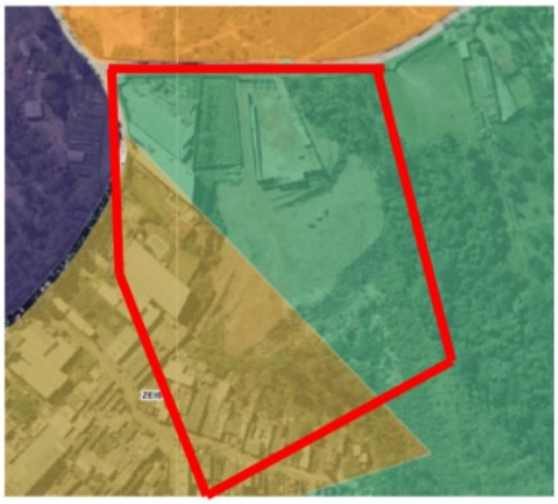



EMENDA nº 141 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Por meio desta, nos termos do art. 271 do regimento interno desta Casa, solicito a inclusão de um artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. ... Altera com o objetivo de redefinir o zoneamento no trecho compreendido entre a Rua Go Sugaya; Rua Dois; Rua Vale do Mearim e parte de localização (-23.587787, -46.433634),

no Colônia, de ZEPAM e ZPI (Área Ocupada) toda para ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social) MAPA ANEXO.

Sala das sessões, 01 de Dezembro de 2023

ALESSANDRO GUEDES - PT

VEREADOR”

Rua Go Sugaya, 348/536, Colônia

ZEPAM e ZPI na Área, fica entre as vias:
Rua Go Sugaya; Rua Dois; Rua Vale do Mearim e parte de localização (-23.587787, -46.433634), no Colônia - até a mata.





EMENDA Nº 142 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUER-SE a inclusão na presente proposta do seguinte artigo conforme descrição abaixo:

Art. _____ Fica enquadrado como Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2), dois imóveis: (a) parte do imóvel SQL 137.104, com 10.885 m² (Subprefeitura de Guaianazes); e, (b) parte do imóvel SQL 235.098.0001-8, com 8.439 m² (Subprefeitura de Cidade Tiradentes), ambos localizados na Rua Luis Mateus, altura no nº. 2481.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023

Hélio Rodrigues (PT)

Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dois imóveis vazios, que apresentam solução de continuidade, sendo: (a) parte do imóvel SQL 137.104, com 10.885 m² (Subprefeitura de Guaianazes); e, (b) parte do imóvel SQL 235.098.0001-8, com 8.439 m² (Subprefeitura de Cidade Tiradentes), ambos localizados na Rua Luis Mateus, altura no nº. 2481.

O imóvel “a” (SQL 137.104) está gravado atualmente como ZEPAM, contudo, como se pode depreender da análise da imagem do Geosampa, a área não apresenta vegetação significativa a ser preservada. Ademais, possuem em seus entornos Núcleos habitacionais que tendem a avançar sobre a área vazia, que ora se propõe ser gravada como ZEIS II.

O imóvel “b” (SQL 235.098.0001-8) está gravado atualmente como ZEUP, mesmo não atendendo os requisitos previstos na revisão do Plano Diretor Estratégico para tal zoneamento.

Acrescente-se que se trata de imóveis situados em região periférica e com forte déficit habitacional, portanto de todos recomendável que sejam gravados como ZEIS 2.



Nesses imóveis, com a alteração do zoneamento para ZEIS 2, há real possibilidade de construção de aproximadamente 500 moradias destinadas à população de baixa renda.

Com efeito, a alteração do zoneamento ora em questão, possibilitando a destinação de moradias populares, além de ser uma demanda dos movimentos de moradia atuantes na região, também tem por escopo criar alternativas habitacionais de forma regular, evitando-se assim a ocupação desordenada do solo sem a infraestrutura presente nos empreendimentos de interesse social.

Decerto, a inclusão de mais esse imóvel junto à Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, em seu processo de revisão, representa o incremento do número de imóveis

aptos a cumprir a função social da propriedade promovendo condições para concretização da moradia digna à população de baixa renda.

Por todo o exposto, pelo interesse público que se evidencia a presente proposta, contamos com o apoio de V. Exas.”

EMENDA Nº 143 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUER-SE a inclusão na presente proposta do seguinte artigo conforme descrição abaixo:

Art. __Fica enquadrado como Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2), o imóvel de aproximadamente 8.600,00 m², localizado na Av. Chica Luiza com a Rua Projetada, Subprefeitura Pirituba - Jaraguá (Setor 207 – parte da Quadra 998).

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023

Hélio Rodrigues (PT)

Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de imóvel vazio, que possui 8.600,00 m², localizado na Av. Chica Luiza com a Rua Projetada, Subprefeitura Pirituba - Jaraguá (Setor 207 – parte da Quadra 998).



Fonte: GeoSampa, Novembro 2023.

Embora o imóvel esteja atualmente situado área rural, efetivamente possui importante vocação ao uso que se pretende, vez que se encontra na franja da cidade.

Nesse imóvel, com a alteração do zoneamento para ZEIS 2, há real possibilidade de construção de 300 a 400 moradias destinadas à população de baixa renda.

Com efeito, a alteração do zoneamento ora em questão, possibilitando a destinação de moradias populares, além de ser uma demanda dos movimentos de moradia atuantes na região, também tem por escopo criar alternativas habitacionais de forma regular, evitando-se assim a ocupação do Parque do Jaraguá, cuja relevância ambiental é de conhecimento comum.

Decerto, a inclusão de mais esse imóvel junto à Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, em seu processo de revisão, representa o incremento do número de imóveis

aptos a cumprir a função social da propriedade promovendo condições para concretização da moradia digna à população de baixa renda.

Por todo o exposto, pelo interesse público que se evidencia a presente proposta, contamos com o apoio de V.Exas."

EMENDA Nº 144 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUER-SE a inclusão na presente proposta do seguinte artigo conforme descrição abaixo:

Art. "X" Altera-se de Zona Especial de Preservação Ambiental (ZEPAM) para Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS) de terreno localizado na Avenida Cantídio Sampaio, 4555 - CAPADÓCIA

Sala das Sessões,

SANDRA SANTANA (PSDB)

Vereadora

Justificativa

Com a proximidade da implantação do Parque do Morro Grande, para que comtemple todas as possibilidades de atividades dentro desse espaço, necessário anexar esse lote para o Zoneamento Especial de Preservação ambiental.

Em vista da situação de vulnerabilidade social de algumas famílias da cidade de São Paulo, propomos que a área aqui descrita, situado na Estrada Ecoturística de Parelheiros, 4546 seja transformada em ZEIS-1.

Cabe lembrar que essa forma específica de zoneamento é utilizada justamente para garantir proteção social de famílias de baixa renda em regiões como essa. Na Lei de Zoneamento, a área descrita como ZM, não possui ocupações irregulares. No ano de 2023 a situação é distinta."



EMENDA Nº 145 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUER-SE a inclusão na presente proposta do seguinte artigo conforme descrição abaixo:

Art. “X” Altera-se de Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável para Zona de Centralidade/Zona Especial de Interesse Social no terreno localizado na Av. Cantídio Sampaio, 2304.

Sala das Sessões,

SANDRA SANTANA (PSDB)

Vereadora

Justificativa

Para um maior desenvolvimento na Região da Brasilândia estamos propondo essa mudança para Zona Centralidade, proporcionando um maior estímulo ao trabalhador e tornando o emprego local mais eficaz.”

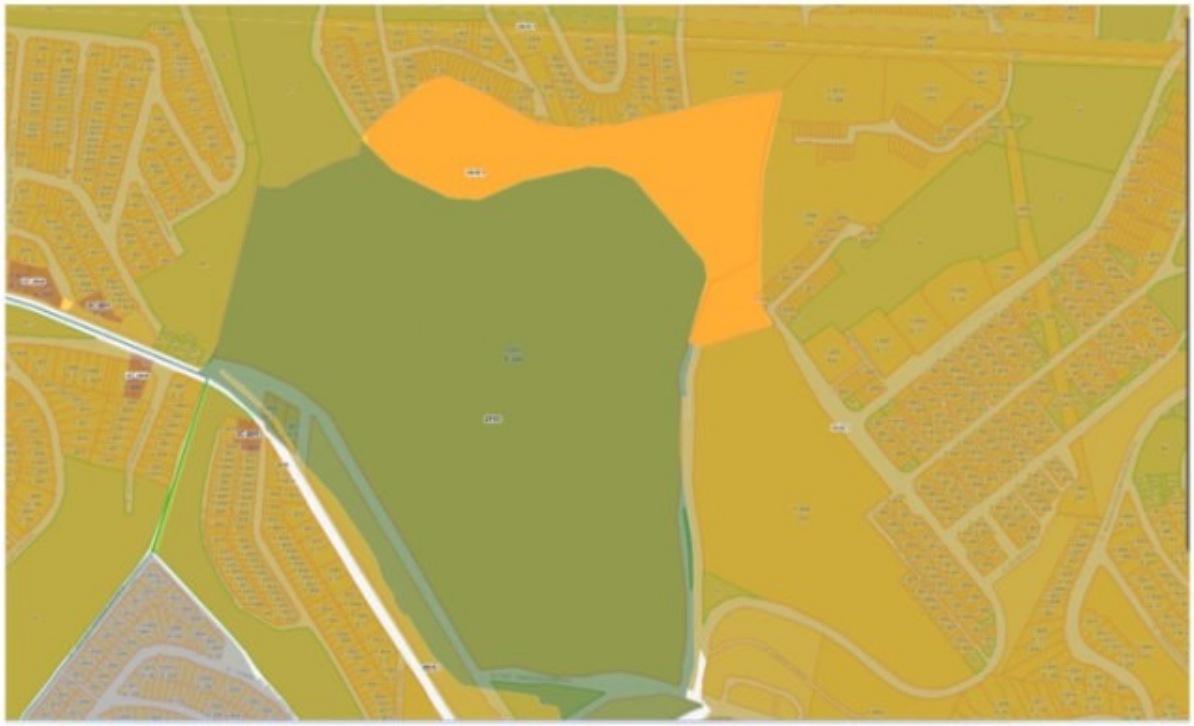

EMENDA SUPRESSIVA N° 146 AO SUBSTITUTIVO N° 2 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL N° 586/2023

“Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, venho propor EMENDA SUPRESSIVA, conforme descrição abaixo:

Art... Fica suprimido o art. 52 do Substitutivo ao PL 586/2023, para retirar o § 4º do art. 92 da Lei 16.402/16, que dá exceção ao uso enquadrado na subcategoria nR1-2 comprovadamente instalado ou em licenciamento protocolado até a publicação desta Lei.

Sala de Reuniões, dezembro de 2023.

RUBINHO NUNES

Vereador – União Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente propositura incluída no substitutivo não apenas anistiaria três restaurantes que se instalaram ilegalmente, mas convida outros pretensos infratores a correrem para protocolar seus pedidos de licença, anistiando-os de antemão, pois a própria licença, contudo, em seu verso, sob o título "Restrições”, transcreve integralmente a nota (g) acima, deixando claro

que o uso nRI-2 (comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares) é vedado no endereço pretendido."

EMENDA Nº 147 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023 de autoria do Executivo

"Pelo presente, e na forma do artigo 271 do Regimento desta Casa, REQUEIRO que seja INCLUÍDO, onde couber, no Projeto de Lei nº 586/2023, de autoria do Executivo, artigo com a seguinte redação:

Art. O Mapa 01 da Lei 16.402/16 passa a vigorar com as seguintes alterações: Conversão dos lotes Localizados junto a Avenida Alcântara Machado 2200 de Zona de Centralidade (ZC) para Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM) cadastrado junto ao setor 027, Quadra 050 descrito como Espaço Livre

RUBINHO NUNES

Vereador - União Brasil

Sala das Sessões, dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

O Local conhecido como Horta das Flores é caracterizado por uso contínuo de toda sua área por ações socioambientais promovidos por diversos grupos e entidades bem como possui um grande maciço arbóreo com diversos exemplares de Mata Atlântica e diversas espécies da fauna e flora nativas da região distribuído por sua área de aproximadamente 7.000,00 m²."

EMENDA SUPRESSIVA Nº 148 AO SUBSTITUTIVO Nº 2 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL N° 586/2023

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, venho propor EMENDA SUPRESSIVA, conforme descrição abaixo:

Art... Fica suprimido o art. 31° do Substitutivo ao PL 586/2023, que permite a restrição convencional nas respectivas zonas dispostas na legislação atual deixem de exigir a emissão de parecer técnico favorável da CTLU e anuência expressa do Poder Executivo. Sala de Reuniões, dezembro de 2023.

RUBINHO NUNES

Vereador - União Brasil

JUSTIFICATIVA

ZCORs - ZONAS CORREDOR, por definição do art. 10 da Lei 16.402/16, são zonas lindeiras a zonas residenciais. Todas, ou pelo menos grande parte das zonas residenciais, foram construídas no âmbito de loteamentos residenciais aprovados pela Municipalidade. As restrições convencionais em loteamentos constituem estipulação contratual do loteador em benefício dos adquirentes de lotes. Ditam padrões construtivos destinados a assegurar aos proprietários o que esperar em termos de proximidade, incomodidade, barreiras visuais, insolação e ventilação. São aprovadas pela Municipalidade antes do lançamento do loteamento e estabelecidas em instrumento público registrado no Cartório de Registro de Imóveis. Passam assim a aderir ao imóvel, limitar o direito de propriedade e vincular seu proprietário, em benefício da vizinhança. Uma vez instituídas e aceitas pelos adquirentes dos lotes, constituem ato jurídico perfeito e direito adquirido dos vizinhos.

Alterações nos parâmetros construtivos que violem as restrições convencionais em ZCOR desencadeiam efeitos sobre toda sua vizinhança residencial. Geram conflitos entre os vizinhos e com o setor público e contrariam frontalmente a própria razão de ser da legislação de zoneamento: ordenar a convivência dos moradores, tal como definida no art. 182 da Constituição Federal, no art. 2° do Estatuto da Cidade e explicitado reiteradamente no Plano Diretor estratégico."

EMENDA N° 149 AO SUBSTITUTIVO N° 2 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL N° 586/2023

“Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUER-SE a inclusão, onde couber, da presente emenda proposta conforme descrição abaixo:

Art... Os estabelecimentos industriais enquadrados no grupo de atividades Ind-2, regularmente instalados, integrantes das áreas internas a Macroárea de Qualificação e Transformação poderão ser instaladas em ruas com largura igual a 10 metros.

Parágrafo único: Em caso de reforma com acréscimo de área, deverá ser doado no mínimo 2 metros no alinhamento do lote para ampliação da via

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alterar o texto para possibilitar a reforma de Ind-2, em contrapartida doará cerca de 2 metros do alinhamento do lote para ampliação da via, para então melhor fluxo de veículo.

Sala de Reuniões, dezembro de 2023.

RUBINHO NUNES

Vereador - União Brasil”

EMENDA Nº 150 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUER-SE a inclusão na presente proposta do seguinte artigo conforme descrição abaixo:

Art. “X” Altera-se de Zona Especial de Preservação (ZEP) e Zona Especial de Preservação Ambiental (ZEPAM) para Zona Especial de Interesse Social para regularização fundiária de loteamento localizado no final da Rua São Cleto, Tremembé – SP, CEP:02375-000.

Sala das Sessões,

SANDRA SANTANA (PSDB)

Vereadora

Justificativa

Sendo uma área totalmente ocupada, não possui a caraterística de preservação ambiental e com alteração para ZEIS poderá ser regularizada fundiariamente.



EMENDA Nº 151 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUER-SE a inclusão na presente proposta do seguinte artigo conforme descrição abaixo:

Art. “X” Altera-se de Zona Especial de Preservação Ambiental (ZEPAM) para Zona Exclusivamente Residencial Ambiental (ZERa), lotes lindeiros localizados na Av. Roberto Aflalo e Rua Dr. Wady Mattar.

Sala das Sessões,

SANDRA SANTANA (PSDB)

Vereadora

Justificativa

Todos os lotes lindeiros as ruas Avenida Arquiteto Roberto Aflalo e Rua Dr. Wady Mattar, não pertencendo ao futuro Parque Itaguaçu, lotes de pequenas dimensões que na atual configuração de zoneamento ficam impossibilitados de terem suas construções para moradias implementadas.”



EMENDA Nº 152 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUER-SE a inclusão na presente proposta do seguinte artigo conforme descrição abaixo:

Art. “X” Altera-se de Zona Especial de Integração Social 2 (ZEIS) para Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU) de lotes localizados na Avenida João Paulo, Freguesia do Ó.

Sala das Sessões,

SANDRA SANTANA (PSDB)

Vereadora

Justificativa

Proposta de requalificação do perímetro de zoneamento entre a Rua dos Sitiantes, Rua Guaiçará, Avenida João Paulo I e Rua Maríla de Carvalho, setor 076, quadra 512, classificados como Zona de Interesse Social 2 (ZEIS), redefinindo o enquadramento do lote conforme estabelecido pelo art. 77 da Lei 17.975/23 para a Zona de Estruturação Urbana (ZEU) aprovado pelo Decreto 56.782/16, Estação Itaberaba – Hospital Vila Penteado e Estação João Paulo I, ambas pertencentes a Linha 6 Laranja.

SQL	ENDEREÇO	TESTADA (m)	ÁREA DO LOTE (m²)
076.512.0073-1	R DOS SITIANTES, 688 - 726 E 752	46,82	2.600,00
076.512.0004-7	R DOS SITIANTES, S/N - JTO N 658	22,00	533,00
076.512.0005-5	R DOS SITIANTES, S/N	20,00	540,00
076.512.0006-3	R DOS SITIANTES, S/N - JTO N 658	18,00	513,00
076.512.0056-1	R DOS SITIANTES, S/N - JTO AO 544	120,45	7.188,00



Figura 1: Localização do Lote

EMENDA Nº 153 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, REQUER-SE a inclusão na presente proposta do seguinte artigo conforme descrição abaixo:

Art. "X" Ficam incluídos à Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM) os lotes cadastrados pelos contribuintes: Contribuinte 126.297.0002-9, Avenida Elisio Teixeira Leite, 3549, identificado parte ZMa e Parte ZEIS-2, contribuinte 308.148.0006-5, Avenida Elisio Teixeira Leite, 3260, identificado como ZMa, contribuinte 308.148.0008-1, Avenida Elisio Teixeira Leite, 3136, identificado como ZMa, contribuinte 308.148.0009-1, Avenida Elisio Teixeira Leite, 2976, identificado como ZMa, contribuinte 308.148.0001-4, Rua Raimunda da Cunha Matos, 51, identificado como ZMa, Contribuintes 307.007.0059-2, Rua Jose Ortiz de Camargo, 266 e contribuinte 307.007.0058-4, Rua Jose Ortiz de Camargo, 250, contribuinte 307.007.0057-6, 234, identificados como ZM,), contribuinte 308.150.0037-7, Rua Alamoique, 78 , contribuinte 308.117.0003-5, Rua Trinta e Quatro/SN, identificado como ZPDS, contribuinte 308.117.0002-7, Rua Aparecida do Taboado, 6, identificado como ZPDS, e contribuintes 307.006.0029-6/0030-

1/0031/8/0032-6/0033-40034-2//0008-3/0035-0/0036-9/0037-7/0038-5/0039-3/0040-7/0041-5/0042-3/0043-1/0044-1/0045-8/0046-6/0047-4/0048- 2/0049-0, todos com frente para Rua Raimundo da Cunha Matos, identificados como ZEIS-2

Sala das Sessões,

SANDRA SANTANA (PSDB)

Vereadora

Justificativa

Com a proximidade da implantação do Parque do Morro Grande, para que verifique todas as possibilidades de atividades neste espaço, sendo necessário anexar esses lotes para o Zoneamento Especial de Preservação ambiental. Com essa possibilidade de transformação de lotes ZERa e ZPDS, ZM e Zeis à Zepam haverá a possibilidade de contemplar a população que luta há anos pelo parque do Morro Grande na Região da Brasilândia.”



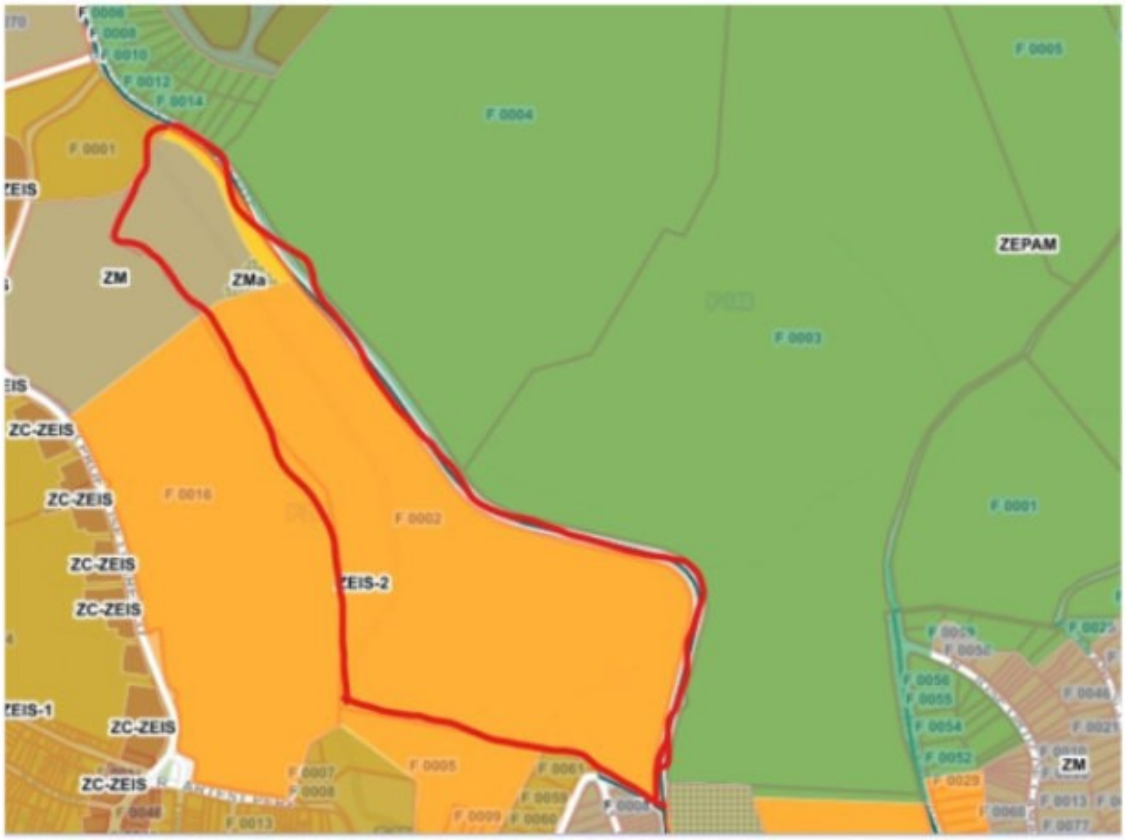
ZEPAM
ZM
ZMa
ZC-ZEIS
ZC-ZEIS
ZC-ZEIS
ZC-ZEIS
ZEIS-2
ZC-ZEIS
ZC-ZEIS
ZM


ZEPAM



EMENDA Nº 154 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023

“Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro alteração no mapa 1 – Perímetro das Zonas de Uso do Projeto de Lei 586/2023, criando a delimitação de perímetro de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 2 abrangendo inteiramente o lote R995 do Setor Fiscal 256, Rua Robert Amodei, Rua Vilfredo Pareto e margem da Represa Guarapiranga conforme imagem em anexo 1

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2023

Vereador Jair Tatto (PT)

Anexo à emenda n° ao Projeto de Lei 586/2023

Setor 256 Quadra R995



JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei 586/2023 requer “alteração no mapa 1 – Perímetro das Zonas de Uso do Projeto de Lei 586/2023, criando a delimitação de perímetro de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 2 abrangendo inteiramente o lote R995 do Setor Fiscal 256, Rua Robert Amodei, Rua Vilfredo Pareto e margem da Represa Guarapiranga conforme imagem em anexo 1”, atendendo a compatibilidade com o uso residencial de baixa densidade, materializando uma demanda social local e fornecendo ao Poder Público, instrumento necessário para a execução do planejamento urbanístico e ao cumprimento da sua função social.

A alteração tem como objetivo atender a demanda local por equipamentos e serviços públicos sociais para a população em situação de vulnerabilidade social. Além de qualificar os espaços livres públicos; criando áreas de cultura, educação, saúde, esporte e lazer; o atendimento habitacional compatibilizado para famílias em situação precária de moradia; a implantação de um parque linear para proteção das áreas de borda; aprimoramento da drenagem e a integração das áreas verdes existentes com maior manutenção.

Neste sentido, a emenda ao PL 586/2023, observa o princípio da função social da propriedade; o desenvolvimento sustentável; o aperfeiçoamento ambiental; o aprimoramento dos mecanismos de concessão e de parcerias público- privadas e o refinamento da gestão e do planejamento municipal. E atendendo os princípios da oportunidade e conveniência administrativa.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/01/2024, p. 247

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.